



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 5 do Contrato nº 17/2017-TRE/RN

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 3004/2011 (Protocolo nº 5374/2011)

Termo Aditivo ao **Contrato nº 17/2017-TRE/RN**
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Sra.
AGENTINA MARIA DIAS DE MOURA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e a Sra. **AGENTINA MARIA DIAS DE MOURA** (CPF: ***.159.854-**), residente e domiciliada na Rua Major Lula Gomes, nº 39, 1º Andar, Centro, Tangará/RN (CEP: 59.240-000), firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017-TRE/RN**, de acordo com as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses o prazo de vigência do **Contrato nº 17/2017-TRE/RN**, com início em **1º de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

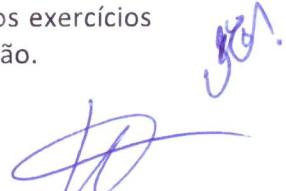
2.1. O IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), índice de reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subitem 4.1, do **Contrato nº 17/2017-TRE/RN**, fica substituído pelo **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com efeitos a partir de **1º de setembro de 2023**, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR DO ALUGUEL

3.1 Fica alterado o valor do aluguel mensal do **Contrato nº 17/2017-TRE/RN**, que passa a ser de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023, com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Neste exercício financeiro as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 17/2017-TRE/RN serão atendidas pela **Nota de Empenho nº 2023NE000071** e, nos exercícios financeiros seguintes, com recursos orçamentários previstos no orçamento da União.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 17/2017-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em observância ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem de acordo, as partes contratantes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 11 de julho de 2023.

Ana Fonseca
ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Argentina Dias de Moura
AGENTINA MARIA DIAS DE MOURA
Locadora